

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal, por um período de 12 (Doze) meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO PRODUTO

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal possui suas unidades e finalidades e que, dentre suas finalidades está o atendimento odontológico aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), é necessário, diante deste fato, a aquisição de materiais odontológicos para manusear de forma eficiente e com qualidade o atendimento ao público fim. No mais, considerando a quantidade dos atendimentos odontológicos feitos nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual tem o dever de ser eficiente, necessita-se adquirir os materiais, objetos desta licitação, mantendo em estoque para conservar o serviço de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Vale ressaltar que o bom atendimento, com os devidos materiais, resulta positivamente na prestação do serviço satisfatório, cumprindo com a finalidade que o serviço público assume perante a sociedade. Assim, solicitamos a abertura de processo para aquisição dos produtos constantes neste termo de referência.

3. ESPECIFICAÇÃO DE QUANTIDADES E VALOR DE REFERENCIA:

4.1 Itens da licitação: conforme planilha de quantitativos em anexo.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as ordens de entregas expedida pela coordenação de saúde bucal, conforme endereço abaixo relacionado:

Na Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF da Secretaria Municipal de Saúde localizado a Av. Barão do Rio Branco nº 2530 esquina com a Rua Maria Benedita, Bairro: Nova Olinda, Castanhal/PA, no horário das 08:00 às 14:00hs de segunda a sexta-feira;

4.2 O prazo de entrega dos materiais será de 05 (Cinco) dias a contar do recebimento da ordem de entrega expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal;

4.3 Nas notas fiscais emitidas deverão constar todos os lotes entregues, bem como a quantidade, não se obrigando a divisão administrativa a enviar para pagamentos as notas fiscais que não estejam em conformidade com esta determinação;

4.4 Os veículos utilizados para entrega e transporte devem apresentar-se isentos de resíduos de alimentos e materiais, como caixas, sacos, palhas e outros para evitar contaminações dos materiais transportados.

5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 A contratada deverá fornecer os materiais odontológicos especificados no item 3 deste Termo de Referência de forma parcelada pelo período de 12 (Doze) meses, para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal com a finalidade de atendimento odontológico aos usuários do SUS- Sistema Único de Saúde.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos produtos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



6.2. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato de entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria de Saúde, através de responsável, o direito de não receber os produtos, caso não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de os produtos não forem de acordo com a qualidade pretendida;

6.3. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e qualidade são pré-requisitos para o recebimento;

6.4. Os transportes e as descargas dos produtos no local designado ocorrerão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

6.5. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria de Saúde de Castanhal ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas;

6.6. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades quando da sua utilização;

6.7. Todos os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, se outra não houver.

7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.1. Apresentar 01 (Um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento em quantidade e característica ao objeto desta licitação.

7.1.2. Apresentar registro na ANVISA dos produtos constantes neste termo de referência.

7.1.3. Apresentar declaração de compromisso, que se vencedor da licitação, fornecerá manutenção para eventuais defeitos nos produtos, no decorrer do período de garantia, sem qualquer ônus para a administração pública;

7.1.4. Apresentar autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitido pela ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde para armazenar, distribuir, expedir e transportar medicamentos, correlatos, cosméticos e/ou saneantes, em cópia devidamente autenticada do DOU que evidencie sua data, seção, página e número;

7.1.5. Apresentar Licença Municipal de Vigilância Sanitária para o ano de 2023. Em caso de prorrogação expedida pela Vigilância Sanitária local, a mesma deverá ser específica para a empresa licitante;

7.1.6. Apresentar amostras dos itens cotados, quando solicitados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Compete ao servidor designado pela administração, o acompanhamento e a finalização de entrega dos itens, bem como expedições de autorizações de fornecimento, competindo-lhes, ainda, atestar as Notas Fiscais/Faturas para fins de pagamento;

8.2. Comunicar por escrito à Contratada qualquer irregularidade encontrada;

8.3. Devolver os produtos que estejam fora dos prazos de validade ou que ainda estiverem fora dos padrões exigidos;

8.4. Supervisionar o fornecimento, por intermédio da Secretaria solicitante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



8.5. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo de Referência;

8.6. Analisar a Nota Fiscal para verificar se a mesma é destinada a instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

9.1. Cumprir com a Secretaria de Saúde os valores registrados, pelo prazo estipulado conforme normas e condições estabelecidas na lei n. 8.666/93 e legislação complementar em vigor;

9.2. Entregar os produtos licitados e que possa ser armazenado no local especificado no item 4.1, onde os itens serão recebidos por servidor responsável designado pela administração;

9.3. Fica a contratada obrigada a ressarcir a Secretaria de Saúde o valor recebido, quando constatada a má qualidade do produto e/ou prazo de validade;

9.4. Manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato;

9.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A contratada que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na lei n. 8.666, de 1993 e legislação complementar em vigor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

10.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significados ao objeto da contratação;

10.1.2. Multa moratória de até 1% (Um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (Dez) dias;

10.1.3. Multa compensatória de até 10 % (Dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

10.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à aplicação adimplida;

10.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, pelo prazo de até 02 (Dois) anos;

10.1.6. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (Cinco) anos;

10.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

10.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93;

10.2.1. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado

Av. Barão do Rio Branco, 2232 - centro - CEP: 68743-050 - Castanhil/PA

Fone: (91) 3721-1445/(61) 3721-1634.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



o princípio da proporcionalidade;

10.2.2. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas.

Castanhal, 02 de fevereiro de 2023.

YASMIN MADEIRO CASIMIRO
Coordenação Saúde Bucal
Portaria 016/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



PLANILHA DE QUANTITATIVO EM ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Agulha descartável calibre 25x0.60.	UNID.	200	R\$ 0,13	R\$ 26,00
2	Agulha descartável gengival 27G Longa 100 UN.	CX	750	R\$ 50,25	R\$ 37.687,50
3	Agulha descartável gengival 30g, Curta, Caixa C/ 100 Unid.	CX	750	R\$ 55,13	R\$ 41.347,50
4	Alavanca odontológica, material aço inoxidável, tipo Seldin, características adicionais direita, referência nº 1, esterilidade autoclavável (SELDIN 1R).	UNID.	100	R\$ 47,00	R 4.700,00
5	Alavanca odontológica, material aço inoxidável, tipo Seldin, características adicionais esquerdas, referência nº 1, esterilidade autoclavável (SELDIN 1L).	UNID.	100	R\$ 46,96	R\$ 4.696,00
6	Alavanca odontológica, material aço inoxidável, tipo Seldin, características adicionais reta, referência nº 2, esterilidade autoclavável (SELDIN 2) I.	UNID.	100	R\$ 46,85	R\$ 4.685,00
7	Algodão Em Roleta Embalagem 100unid.	PCT	3000	R\$ 4,28	R\$ 12.840,00
8	Anestésico Citanest 3% com Octapressin.	CX	800	R\$ 198,77	R\$ 159.016,00
9	Anestésico Cloridrato de Lidocaína 2%, Caixa com 50 Tubetes de 1,8ml cada (Com Vasoconstritor).	CX	800	R\$ 146,11	R\$ 116.888,00
10	Anestésico Tópico Gel, a base de Benzocaína 20%, Embalagem 12g, sabor Menta ou Tutti-Frutti.	FRASCO	300	R\$ 17,11	R\$ 5.133,00
11	Aplicador odontológico para cimento hidróxido de cálcio, material aço inoxidável, características adicionais cabo longo, duplo, tipo ponta angulada.	UNID.	60	R\$ 23,49	R\$ 1.409,40
12	Bandeja clínica para instrumental, em aço inoxidável, pequena, dimensões aproximadas de 22 x 12 x 1,5cm.	UNID.	80	R\$ 37,45	R\$ 2.996,00
13	Broca Alta Rotação Diamantada Nº 1011.	UNID.	250	R\$ 5,76	R\$ 1.440,00
14	Broca Alta Rotação Diamantada Nº 1012.	UNID.	150	R\$ 5,76	R\$ 864,00
15	Broca Alta Rotação Diamantada Nº 1014.	UNID.	250	R\$ 5,76	R\$ 1.440,00
16	Broca cirúrgica Alta Rotação Haste Longa 701.	UNID.	150	R\$ 17,46	R\$ 2.619,00
17	Broca cirúrgica Alta Rotação Haste Longa 702.	UNID.	150	R\$ 17,64	R\$ 2.646,00
18	Broca cirúrgica Alta Rotação Haste Longa 703.	UNID.	150	R\$ 16,67	R\$ 2.500,50
19	Broca de Largo nº 3.	CX	80	R\$ 16,17	R\$ 1.293,60
20	Broca de Largo nº2.	CX	80	R\$ 18,90	R\$ 1.512,00
21	Broca p/Alta Rotação de Acabamento de Resina Nº 1190 F.	UNID.	60	R\$ 5,37	R\$ 322,20
22	Broca p/Alta Rotação de Acabamento de Resina Nº 3195 F.	UNID.	80	R\$ 5,96	R\$ 476,80
23	Broca p/Alta Rotação de Acabamento de Resina Nº 3118F.	UNID.	200	R\$ 5,66	R\$ 1.132,00
24	Brocas de Gates nº2.	CX	80	R\$ 18,98	R\$ 1.518,40
25	Brocas de Gates nº3.	CX	80	R\$ 16,41	R\$ 1.312,80
26	Brocas EndoZ.	UNID.	50	R\$ 34,26	R\$ 1.713,00
27	Brocas para Acabamento e Polimento, para baixa rotação e para resina acrílica.	CX	20	R\$ 12,42	R\$ 248,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



28	Cabo para bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 3.	UNID.	60	R\$ 12,61	R\$ 756,60
29	Cabo para espelho adulto em aço inox.	UNID.	200	R\$ 12,57	R\$ 2.514,00
30	Caixa para esterilização, perfurada, tamanho 32x16x8cm, aço inox, autoclavável.	UNID.	40	R\$ 351,05	R\$ 14.042,00
31	Cera para Articulação.	CX	20	R\$ 31,93	R\$ 638,60
32	Cone de papel absorvente 1ª serie.	CX	40	R\$ 51,73	R\$ 2.069,20
33	Cone de papel absorvente 2ª serie.	CX	40	R\$ 64,74	R\$ 2.589,60
34	Cone principal 2ª serie.	CX	40	R\$ 53,98	R\$ 2.159,20
35	Cone principal 1ª serie.	CX	40	R\$ 52,47	R\$ 2.098,80
36	Cones de Guta Percha Acessório MF. tamanho 28mm.	CX	80	R\$ 49,01	R\$ 3.920,80
37	Cones de Guta Percha Acessório sistema Proteiper.	CX	80	R\$ 96,36	R\$ 7.708,80
38	Cones de Guta Percha Acessório sistema Wave One.	CX	80	R\$ 117,00	R\$ 9.360,00
39	Crema Dental Máxima Proteção Anticáries com flúor com 90g.	UNID.	7000	R\$ 3,76	R\$ 26.320,00
40	Curativo alveolar. Embalagem com 10g.	CX	150	R\$ 55,34	R\$ 8.301,00
41	Cureta de gracy 11-12.	UNID.	150	R\$ 77,16	R\$ 11.574,00
42	Cureta de gracy 13-14.	UNID.	150	R\$ 68,84	R\$ 10.326,00
43	Cureta de gracy 5-6.	UNID.	150	R\$ 70,77	R\$ 10.615,50
44	Cureta de gracy 7-8.	UNID.	150	R\$ 70,77	R\$ 10.615,50
45	Cureta para remoção de dentina nº 17, côncavo corpo duplo, aço inoxidável, autoclavável.	UNID.	30	R\$ 19,16	R\$ 574,80
46	Cureta periodontal, aço inoxidável, tipo Mc Call, modelo 13-14.	UNID.	30	R\$ 78,34	R\$ 2.350,20
47	Detergente enzimático, para limpeza de instrumentais cirúrgicos.	LITROS	100	R\$ 36,60	R\$ 3.660,00
48	Escova de dente extra macia infantil.	UNID.	7000	R\$ 1,32	R\$ 9.240,00
49	Escova de dente extra macia dente adulto.	UNID.	7000	R\$ 1,77	R\$ 12.390,00
50	Escova para profilaxia em caneta de baixa rotação (contra ângulo).	UNID.	700	R\$ 2,30	R\$ 1.610,00
51	Esculpidor Hולםbeck 3S.	UNID.	50	R\$ 20,53	R\$ 1.026,50
52	Esculpidor Hולםbeck AISI 420.	UNID.	50	R\$ 22,11	R\$ 1.105,50
53	Espátula odontológica, material aço inoxidável, modelo duplo, tamanho nº 7, autoclavável.	UNID.	50	R\$ 20,36	R\$ 1.018,00
54	Espátula para inserção de resina nº 1.	UNID.	50	R\$ 25,72	R\$ 1.286,00
55	Espelho bucal, plano nº 5, resistente a autoclavagem, que não perca o brilho nem sua capacidade de reflexão após a autoclavagem, não arranhe e nem trinque com facilidade, que reflita a imagem com nitidez de detalhes, sem cabo.	UNID.	350	R\$ 6,17	R\$ 2.159,50
56	Extrator de Mc Call 11.12/cureta	UNID.	50	R\$ 87,90	R\$ 4.395,00
57	Fio dental de 50m.	UNID.	7000	R\$ 3,72	R\$ 26.040,00
58	Hemostop líquido.	FRASCO	150	R\$ 28,71	R\$ 4.306,50
59	Lima Endodôntica Flexofille 25 mm 1ª série.	CX	100	R\$ 106,07	R\$ 10.607,00
60	Lima Endodôntica Flexofille 25 mm 2ª série, cx c/6	CX	100	R\$ 101,21	R\$ 10.121,00
61	Lima Endodôntica K-file 31 mm 1ª série.	CX	100	R\$ 89,83	R\$ 8.983,00
62	Lima Endodôntica K-file 31 mm 2ª série.	CX	100	R\$ 89,83	R\$ 8.983,00
63	Lima para osso, aço inoxidável, soldin nº 12 I.	UNID.	40	R\$ 88,13	R\$ 3.525,20
64	Lima para sistema rotatório 25mm (wave one/wave onde golde ou protapper).	CX	100	R\$ 420,00	R\$ 42.000,00
65	Moldeira dupla para flúor espuma com 50 unid. tamanhas P.	PCT	700	R\$ 106,40	R\$ 74.480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



66	Moldeiras pequenas para Desdentados e Dentados, nº1, 2, 3.	CX	20	R\$ 50,40	R\$ 1.008,00
67	Papel Absorvente; 15 a 40 – 1ª série.	CX	100	R\$ 51,69	R\$ 5.169,00
68	Papel Absorvente; 45 a 80 – 2ª série.	CX	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
69	Papel grau cirúrgico-Rolo 15cm X 100M.	UNID.	100	R\$ 105,39	R\$ 10.539,00
70	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100m.	UNID.	100	R\$ 69,46	R\$ 6.946,00
71	Papel grau cirúrgico 12 cm x 100m.	UNID.	100	R\$ 81,25	R\$ 8.125,00
72	Pinça odontológica, material aço inoxidável, tamanho cerca de 17cm, aplicação p/ algodão, autoclavável I.	UNID.	30	R\$ 21,06	R\$ 631,80
73	Placa de vidro com 10mm de espessura, polida, com medidas aproximadas (14,4 x 7,5cm), usada para espatulação de cimentos odontológicos.	UNID.	30	R\$ 22,13	R\$ 663,90
74	Porta agulha Mathieu, tamanho 14cm, aço inoxidável com vidua, autoclavável, para auxiliar na apreensão e manuseio de fio de sutura nos tamanhos 4-0 a 6-0. (Registro na ANVISA).	UNID.	50	R\$ 268,27	R\$ 13.413,50
75	Porta agulha mayo de hegar, 14cm.	UNID.	50	R\$ 48,15	R\$ 2.407,50
76	Porta algodão com mola, aço inoxidável, dimensões 8 x 8cm. Capacidade 400ml.	UNID.	50	R\$ 74,43	R\$ 3.721,50
77	Pote odontológico, material vidro, formato cilíndrico, 2 cavidades, tipo Dappen, tamanho 3x3cm.	UNID.	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50
78	Seringa descartável 10 ml	UNID.	200	R\$ 0,35	R\$ 70,00
79	Seringa, aço inoxidável, autoclavável, 1,80ml, retrocarga, tipo carpule, aplicação aspiração.	UNID.	300	R\$ 94,03	R\$ 28.209,00
80	Sindesmótomo - aço inoxidável, formato destaca perióstio.	UNID.	50	R\$ 26,60	R\$ 1.330,00
81	Sonda odontológica exploradora, aço inoxidável, nº 5, cabo maciço.	UNID.	100	R\$ 16,83	R\$ 1.683,00
82	Sonda odontológica milimetrada, aço inoxidável, tipo periodontal.	UNID.	20	R\$ 57,37	R\$ 1.147,40
83	Tesoura curta com ponta serrilhada.	UNID.	80	R\$ 49,24	R\$ 3.939,20
84	Tesoura Iris ou Gengiva Curva, 12cm.	UNID.	80	R\$ 27,18	R\$ 2.174,40
85	Tesoura Iris ou Gengiva Reta, 12cm.	UNID.	80	R\$ 28,69	R\$ 2.295,20
86	Tesoura, aço inoxidável, 11cm, curva, Goldman Fox.	UNID.	80	R\$ 46,32	R\$ 3.705,60
87	Tira de poliéster para resina, c/ 100 unid.	UNID.	150	R\$ 2,17	R\$ 325,50
VALOR TOTAL					R\$ 868.385,90